DIÁRIO OFICIAL DE DEODÁPOLIS

10/11/2026 Edição Nº. 2270

Sumário

PODER EXECUTIVO 2

Atos de Pessoal e Recursos Humanos 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 12

Portarias de Fiscalização Contratual 12

Extrato de Termo de Credenciamento 14

Revogação 15

Portarias SEGPLAN 16

Prorrogações 19

Aviso de Licitação 55

Credenciamento - Ata de Reunião 56

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 58

Decretos 58

Notas de Empenho 60

Comunicados 104

Comunicados 104

Editais, Avisos e Convocatórias 105

Concursos e Processos Seletivos 105

PODER EXECUTIVO

ATOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 060/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências".

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o Sr. º **FABIO CESAR MARTINS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MOTO NIVELADORA,** lotado na **SEINF,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/07/2025 a 02/07/2026. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias a partir de 09/11/2026 a 23/11/2026.Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de novembro de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 263/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

“Conceder a ferias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a Sr.ª **HELAYNNE ROSIENNI SANTANA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL, SIMBOLO SEC,** lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/11/2023 a 02/11/2024. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 20 (vinte) dias, a partir de 14/12/2026 a 02/01/2027. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de novembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito
Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DEODÁPOLIS

PORTARIA Nº 147/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

GIOVANI DE SOUZA BARELI, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SR. º **JOSE CALAZANS FILHO,** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de MOTORISTA **DE AMBULANCIA,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 15 (quinze) dias, a partir de 04/11/2026 a 18/11/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de novembro de 2026.

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 148/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

GIOVANI DE SOUZA BARELI, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **WESLLAINEY COELHO DE QUEIROZ,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2024 a 24/03/2025, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 15 (quinze) dias, a partir de 04/01/2027 a 18/01/2027. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de novembro de 2026.

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 149/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

GIOVANI DE SOUZA BARELI, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **MARTA APARECIDA BALBUENA DE SOUZA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2025 a 07/02/2026, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 20 (vinte) dias, a partir de 04/01/2027 a 23/01/2027. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de novembro de 2026.

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 150/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

GIOVANI DE SOUZA BARELI, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **JUSSARA VANDERLEI,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 28/09/2024 a 27/09/2025, sendo que as férias serão gozadas a partir de 17/11/2026 a 16/12/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de novembro de 2026.

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 151/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

GIOVANI DE SOUZA BARELI, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor o Sr. º **JAIR DE SOUZA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MOTORISTA, símbolo ANE,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025. Sendo que as férias serão gozadas no período de 21/12/2026 a 19/01/2027. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de novembro de 2026.

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 210/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Conceder a ferias a Servidora que menciona e dá outras providências".

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a Sr.ª **MATILDE JORGE DOS REIS FORSTER,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO- SEMECET,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/06/2025 a 13/06/2026. Sendo que as férias serão gozadas, a partir 02/01/2027 a 31/01/2027. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de novembro de 2026.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
Secretário Mun. de Educação Esporte, cultura e Turismo

DIÁRIO OFICIAL
DEODÁPOLIS

PORTARIA Nº 211/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora a Sr.ª **ARLENE CRISTINA DA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, símbolo ANS,** lotada na **SEMA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 09/11/2026 a 08/12/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de novembro de 2026.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
Secretário Mun. de Educação Esporte, cultura e Turismo

PORTARIA Nº 262/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodápolis Ms que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- NOMEAR a Sr.ª **KARYNNA LIBORIO FERNANDES.** Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ODONTOLOGO 40 H, símbolo ANS, Classe I.** Classificado em 3º lugar. Conforme EDITAL Nº 011/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 6 – Grupo Ocupacional VI - PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 03 de novembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL N° 207/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 67/2026, Inexigibilidade nº 20/2026, Credenciamento nº 03/2026 do termo n°31/2026** firmado junto com a **Empresa JULIANO FERREIRA MARINHO DE AZEVEDO.**

Objeto: O objeto do presente instrumento **é o Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, Pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o **Sr. Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Titular, e a **Sra. Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sra. Camila Moreira**, portadora do CPF nº 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Coordenadora Geral como Fiscal Titular, e a **Sra. Rita Lima Ortiz**, portadora do CPF nº CPF 027.xxx.xxx-57**,** ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Educação**, a **Sra. Anna Julya Bilo Soares**, portadora do CPF nº 096.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Assessor II Fiscal Titular, e a **Sra. Jaqueline Ferreira Pinto**, portadora do CPF nº 701.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais

como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 23 de outubro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e planejamento

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Anna Julya Bilo Soares,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura de DEODÁPOLIS
Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°31/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E JULIANO FERREIRA MARINHO DE AZEVEDO.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	V. Unit.
5	1 - MÃO DE OBRA DE PINTOR Descrição subclasse CNAE: Serviços de pintura de edifícios em geral. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de serviços de pintura interna e externa. Poderá executar: preparo de superfícies; aplicação de tintas, vernizes, esmaltes e texturas; reparos e retoques; pinturas especializadas; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos básicos em pintura predial e preparação de superfícies. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscaras; luvas; óculos; capacete; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebrada. Equipamentos e Ferramentas: Rolos; pincéis; pistolas de pintura; bandejas; ferramentas de acabamento; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	31,96

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Processo Administrativo nº 67/2026, Termo de Credenciamento nº 03/2026.

Assinaturas: Paulo Eduardo Firmino Siqueira, **Giovani de Souza Bareli e Cleidivaldo Pereira Siqueira** - Pela Credenciante e **– Juliano Ferreira Marinho de Azevedo** - Pela Credenciada.

Deodápolis - MS, 23 de outubro de 2026.

REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ATO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado o **Extrato do Termo Aditivo nº 01/2026**, referente ao **Contrato nº 107/2026**, oriundo do **Processo Licitatório nº 112/2026 – Dispensa Eletrônica nº 25/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a empresa **PRO ESTRUTURAS LTDA**, publicado no Diário Oficial do Município, em 06 de novembro de 2026, na Edição nº 2269A – Edição Extraordinária, página 02.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis - MS, 09 de novembro de 2026.

PORTARIAS SEGPLAN

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL N° 214/2026.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, em substituição ao servidor anteriormente designado, conforme abaixo."

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 114/2026, Dispensa de Licitação nº 26/2026**,**

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 109/2026, firmado com a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI DE MATO GROSSO DO SUL - IEL/MS,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para o Gerenciamento, Operacionalização e Acompanhamento do Programa de Estágio "MAIS OPORTUNIDADES".**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 155/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora **Silvana Maria de Gois**, anteriormente designada como fiscal titular por meio da Portaria nº 155/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Anna Julya Biló Soares CPF: 096.xxx.xxx-77 ocupante do cargo de assessor, que na portaria anterior de nº 155/2026 era fiscal suplente, passa a ser fiscal titular em substituição à servidora Silvana Maria de Gois, e designar o servidor José Raimundo de Souza ocupante do cargo de técnico em RH CPF: 447.xxx.xxx-00 como fiscal suplente.**

Art. 2º Fica revogada, a designação da servidora **Silvana Maria de Gois** como fiscal objeto desta Portaria, permanecendo a **Portaria nº 155/2026** vigente nos demais termos que não forem incompatíveis com a presente Portaria.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado

Art. 4º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo

hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 5º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de

Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Anna Julya Biló Soares..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Raimundo de Souza..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 06 de novembro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e planejamento

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

PRORROGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO Nº 151/2026
EDITAL DO PREGÃO Nº 54/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, com sede na Av. Francisco Alves da Silva - 443, centro de Deodápolis - MS, conforme autorizações das Secretarias/Fundo expedidas no processo administrativo supracitado, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** através de **REGISTRO DE PREÇOS¸** Tipo de Julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 160/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Abertura da sessão inicial do processo acontecerá **às 09:00 horas (local) do dia 24 de novembro de 2026,** no Prédio da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, na Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, na cidade de Deodápolis/MS

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa especializada para Locação por Diária, de Caminhão Truck e Caminhão 3/4, para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura,** conforme especificações descritas no Anexo - I, Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo VI.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

2.2. Será vedada a participação de empresas:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Que estiverem reunidas em consórcio.

2.2.8. As empresas que enviarem os envelopes de Documentação e Proposta via Correio ou entregar no Protocolo na Prefeitura deverá ser enviado/entregue aos cuidados do Pregoeiro, no seguinte endereço Av. Francisco Alves da Silva - 443, Cep 79.790-000, Centro, de Deodápolis - MS, em horário de expediente até 10 minutos antes do horário previsto para o credenciamento.

2.2.9. A documentação exigida para proposta de preços e habilitação será apresentada em 02 envelopes, timbrados ou com identificação da empresa, lacrados até a data, hora e local designados neste edital e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2026
DATA DE ABERTURA: 24/11/2026
HORÁRIO: 9:00 HORAS - MS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E ENDEREÇO) *se o envelope não for timbrado*

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2026
DATA DE ABERTURA: 24/11/2026
HORÁRIO: 9:00 HORAS - MS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E ENDEREÇO) *se o envelope não for timbrado*

2.3. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.4. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 - Habilitação antes do Envelope 01 - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. **O proponente deverá** se apresentar para credenciamento junto o (a) Pregoeiro (a) por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo a Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento (para representantes) far-se-á por meio de **Carta de Credenciamento ou instrumento de procuração** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, **deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3. **Não haverá credenciamento** no caso de apresentação de carta de credenciamento, Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.4. A não apresentação da carta de credenciamento ou a procuração não inabilitara a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, deverão apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante**, **com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias)**, da data de abertura desta licitação, **(as MEI apresentar apenas o Certificado**), a **não apresentação da certidão por parte da ME e EPP,**

significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios previstos no artigo 43 § 1º e 44 § 2º da Lei Complementar n° 123/06;

3.6. No caso do empresário individual enquadrado na condição de Microempreendedor Individual - MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido por meio do Portal do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedor.gov.br) é o documento hábil para comprovar suas inscrições, alvarás, licenças e sua situação de enquadramento perante terceiros, conforme Art. 13, da Instrução Normativa Drei nº 20, de 5 de dezembro de 2013.

3.7. **Para usufruir dos benefícios de regionalização previstos no Decreto Municipal nº 160/2026, a licitante deverá apresentar no ato do credenciamento: I - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ); II - Alvará de Funcionamento vigente; III - Comprovante de domicílio fiscal que ateste a permanência na localidade pelo período mínimo de 06 (seis) meses antes da publicação do edital.**

3.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

3.9. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.10. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.11
. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início** ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo a Proposta de Preços.

4.2. Após o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

4.3. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor;

4.5. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE - 01

5.1. A licitante deverá entregar a proposta no envelope 01 sem emendas ou rasura com os dados da empresa, **impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) nome, endereço, CNPJ;
b) número do Processo e do Pregão;
c) descrição completa dos itens ofertados, objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações, atendendo o **Anexo I** deste Edital);
d) ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor unitário.
e) nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, no caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o (a) Pregoeiro (a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.3. Será **DESCLASSIFICADA** a empresa que:

a) Não atender às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, retardar a sessão ou estar com a descrição dos itens em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO I do edital.

b) Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou Propostas alternativas;

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O (A) Pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope 01, contendo as Propostas de Preços, e estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.2. O (A) Pregoeiro (a) classificará todas as propostas apresentadas que estiverem de acordo com o previsto no edital para participarem dos lances verbais;

6.3. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nessa condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Na divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o unitário.

6.8. Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido.

6.9. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

6.10. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

6.11.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

6.12. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

6.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e o(s) licitante(s) presente(s).

6.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE - 02

7.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, respectivamente, devendo os EXTRAIDOS VIA INTERNET em original e os demais por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá a Comissão Permanente de Licitação solicitar, **a qualquer momento, os originais para confrontação**.

7.2. **Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) **Certificado de Microempreendedor Individual** ou **Registro Comercial**, no caso de empresa individual; ou

b) **Ato constitutivo**, **estatuto ou contrato social em vigor**, com suas alterações **ou a respectiva consolidação**, se houverem, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

7.2.1. **A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados no item 7.2 alíneas "a, b, c d", caso já tenha apresentado por completo quando do credenciamento junto ao pregoeiro.**

7.3. **Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e a **Dívida Ativa da União;**

d) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.;

e) Certificado de **Regularidade do Tribunal Superior do Trabalho** mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - **(CNDT)** emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) **Declaração Unificada** (conforme modelo Anexo - II);

7.4. **Disposições Gerais da Habilitação**

7.4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

7.4.2. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

7.4.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame deverão licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigidas para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.4. **No caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, **as microempresas e empresas de pequeno porte serão asseguradas prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da decisão do (a) Pregoeiro (a) que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata/contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

7.4.6. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

7.4.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, I e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8. DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DOS RECURSOS

8.1. Os interessados em impugnar edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, ou enviar no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que tiver editado o ato ou proferir a decisão recorrida.

8.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e apresentação de documentos.

8.4. Não será conhecida impugnação interposta quando vencido o respectivo prazo legal.

8.5. Dos atos da administração decorrentes da aplicação da lei 14.133/2021, cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser solicitados à contratante com no mínimo 24h de antecedência, sendo que a contratada deverá executar o serviço conforme solicitado.

9.2. Poderá ser requisitado pelo contratante mais de um caminhão por dia, sendo paga uma diária por caminhão utilizado, correspondente a 8 (oito) horas de serviço por veículo. O fornecedor deverá ter a disposição mais de um veículo com as mesmas especificações, disponível para substituição em até 12 (doze) horas em caso de falha técnica ou ausência do veículo principal.

9.3. O serviço deverá ser realizado conforme endereço indicado na solicitação de fornecimento, nos dias que houver necessidade da utilização do caminhão.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos/serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas com o fornecimento dos serviços correrão a conta das dotações orçamentarias: **Secretaria de Infraestrutura,** Projeto Atividade: 4.083, 4.086, Fonte:1.500, 1.799, 1.720. **Secretaria de Saúde,** Projeto Atividade: 4.082, 4.076 Fonte: 500, 600, 2631 e 3110. **E as que couberem no exercício seguinte.**

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa a execução total do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:
- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Por ser pregão presencial a sessão pública de apresentação de propostas e documentos de habilitação será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme prevê o Art. 17 § 5º de Lei 14.133/2021.

13.2. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no *Diário Oficial do Município de Deodápolis - MS*.

13.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.4. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos serviços cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

13.5. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

13.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.8. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

13.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.10. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.11. As licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.12. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.13. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

13.14. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

14. DO FORO

14.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Deodápolis com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. ANEXOS DO EDITAL

15.1. Fazem partes integrantes deste edital os seguintes anexos;

Anexo - I	Modelo de Proposta de Preço
Anexo - II	Modelo Declaração Unificada
Anexo - III	Modelo da Carta de Credenciamento
Anexo - IV	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo - V	Minuta do Contrato
Anexo - VI	Termo de Referência

Deodápolis - MS, 6 de novembro de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Assinado digitalmente por PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
DN: C=BR, OU="FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ", O="SECRETARIO DE SAUDE ", CN="PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA ", E=saude@deodapolis.ms.gov.br
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I	PROCESSO	MODALIDADE	Tipo Julgamento	Fls.
Proposta de Preços	Nº 151/2026	P. Presencial Nº 54/2026	Menor Preço por item	1/2

EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	/
TELEFONE:		E-MAIL	
VALIDADE DA PROPOSTA:			
CONTA P/ DEPÓSITO: BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

Item	Unid.	Quant.	Descrição	V. Unit.	Valor Total
1	Diárias	375	**DIÁRIA DE CAMINHÃO 3/4**, com capacidade mínima de carga útil de 4.000 kg, ou outra configuração tecnicamente justificada no estudo da contratação, pelo período de até 8 (oito) horas de serviço por diária, incluindo motorista, combustível e demais custos operacionais necessários à execução. Finalidade: transporte de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes, materiais de consumo, materiais de construção, tubos de concreto, grama e outros materiais compatíveis com as características do veículo; realização de mudanças entre setores públicos situados na sede e nos distritos de Deodápolis/MS; transporte de grama de Dourados/MS para Deodápolis/MS; coleta e transporte de galhos triturados ou não, na sede e nos distritos; transporte de materiais destinados ao viveiro municipal de mudas e às frentes de trabalho da Administração, além de outras atividades de transporte compatíveis com o objeto contratado. Requisitos da execução: disponibilização de 1 (um) motorista e 2 (dois) trabalhadores auxiliares, além do veículo, para as atividades que demandem coleta, movimentação, carga e descarga de materiais, conforme a ordem de serviço. A contratada deverá arcar com combustível, manutenção, documentação regular do veículo, remuneração e encargos de seus empregados, tributos e demais despesas necessárias à execução.		
2	Diárias	355	**DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUCK**, com capacidade de carga e configuração compatíveis com o transporte de grandes volumes de materiais, pelo período de até 8 (oito) horas de serviço por diária, incluindo motorista, combustível e demais custos operacionais necessários à execução. Finalidade: transporte de materiais de construção, tubos de concreto, grama, galhos triturados ou não, equipamentos, mobiliários pesados e outros		

			materiais compatíveis com as características do veículo, para atendimento às demandas da Administração Municipal na sede de Deodápolis/MS, nos distritos e em outros locais previamente autorizados pela Administração. Requisitos da execução: disponibilização de 1 (um) motorista e 2 (dois) trabalhadores auxiliares para apoio às operações de movimentação, carga e descarga, conforme a necessidade do serviço. A contratada deverá arcar com combustível, manutenção, documentação regular do veículo, remuneração e encargos de seus empregados, tributos e demais despesas necessárias à execução, responsabilizando-se pelos danos decorrentes da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável.		
				VALOR TOTAL R$	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão nº 54/2026**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto

Local e Data:

Assinatura do Responsável

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Declaramos, para os devidos fins que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do edital e seus anexos.

2. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOA DEFICIENTE/REABILITADO DA PREVIDÊNCIA: Declaramos, para os fins, que a empresa atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO: Declaramos, para os fins, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaramos para os devidos fins, que a empresa não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 54/2026, da empresa não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR: Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do **art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Nome e Assinatura Rep. Legal da empresa

ANEXO - III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação por Diária, de Caminhão Truck e Caminhão 3/4, para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÄO

A empresa:_____Inscrita no CNPJ/MF nº_____com sede na Rua/Av_____nº na cidade de _____/_____ representada pelo Sr. (a)_____ credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/___ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2026**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de assinar documentos, formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Local e Data:

NOME: _____

R.G:_____SSP/___

CARGO: _____

Nome e Assinatura do Sócio/Proprietário

Obs. A procuração substitui este anexo.

ANEXO - IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026
PROCESSO Nº 151/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2026

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes as Secretaria/Fundo Municipal de....., representada pelo **Sr.....**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de, residente e domiciliado a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portador do RG n..... SSP/....., CPF n....., doravante denominadas **PARTICIPANTES**; e a(as empresa(as), pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°(...) com sede (...), neste ato representada pelo(a) sócio(a) (....), portador do RG n° (...), inscrito no CPF sob o n° (...), doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Locação por Diária, de Caminhão Truck e Caminhão 3/4, para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2026 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2026 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2026, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os serviços, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a serem praticados pelos fornecedores são os seguintes:

Empresa:				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx	xxxx	xxxxxx

Empresa:				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx	xxxx	xxxxxx

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

O Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$.....(.....).

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência

de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de....., o Sr. (a)nomeado (a) pela Portaria nº/202.....

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços nos termos da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da administração.

Na hipótese da prorrogação da vigência da Ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o período prorrogado.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL 54/2026 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.
Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, / / de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/Secretaria Municipal de
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa:

Empresa

ANEXO - V

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

MINUTA DO CONTRATO N° /2026.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA/FUNDO MUNIC. DE.....

CONTRATANTES: "O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001 - 41, por intermédio da Secretaria/Fundo Municipal de_____, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, Secretário Municipal de_____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, neste Município, doravante denominado(a) **CONTRATANTE,** a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), na Rua _____, na cidade de de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial Nº 54/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **LOCAÇÃO POR DIÁRIA, DE CAMINHÃO.....PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA/FUNDO.....,** nas condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência, conforme item, especificação, quantia, unidade e valores abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	V. Unit.	Valor Total

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação e seus anexos;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
3.1. O prazo de vigência da contratação é de contados a partir do dia.....202...., até o dia202....

3.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão 54/2026.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo - VI do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e anexos do edital;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dez dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e nos anexos do edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado da Autorização de Fornecimento, Documentos Fiscal e Trabalhista e Nota Fiscal.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos fornecimentos;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade

a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa a execução total do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:
- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: **Secretaria de Infraestrutura,** Projeto Atividade: 4.083, 4.086, Fonte:1.500, 1.799, 1.720. **Secretaria de Saúde,** Projeto Atividade: 4.082, 4.076 Fonte: 500, 600, 2631 e 3110.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
16.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público o Sr.(a).....nomeado pela Portaria nº.....

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Deodápolis - MS, _____ de _____de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de.....

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF

ANEXO - VI

TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6, XXIII da Lei 14.133/2021.

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO - *Lei Federal n. 14.133/21; art. 6; XXIII; a:*

1.1. Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO POR DIÁRIA, DE CAMINHÃO DOS TIPOS TRUCK E 3/4, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DOS DFD Nº 122/2026 (SEMUS) E Nº 381/2026 (INFRA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	**DIÁRIA DE CAMINHÃO 3/4**, com capacidade mínima de carga útil de 4.000 kg, ou outra configuração tecnicamente justificada no estudo da contratação, pelo período de até 8 (oito) horas de serviço por diária, incluindo motorista, combustível e demais custos operacionais necessários à execução. Finalidade: transporte de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes, materiais de consumo, materiais de construção, tubos de concreto, grama e outros materiais compatíveis com as características do veículo; realização de mudanças entre setores públicos situados na sede e nos distritos de Deodápolis/MS; transporte de grama de Dourados/MS para Deodápolis/MS; coleta e transporte de galhos triturados ou não, na sede e nos distritos; transporte de materiais destinados ao viveiro municipal de mudas e às frentes de trabalho da Administração, além de outras atividades de transporte compatíveis com o objeto contratado. Requisitos da execução: disponibilização de 1 (um) motorista e 2 (dois) trabalhadores auxiliares, além do veículo, para as atividades que demandem coleta, movimentação, carga e descarga de materiais, conforme a ordem de serviço. A contratada deverá arcar com combustível, manutenção, documentação regular do veículo, remuneração e encargos de seus empregados, tributos e demais despesas necessárias à execução.	Diárias	375	915,99	343.496,25
2	**DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUCK**, com capacidade de carga e configuração compatíveis com o transporte de grandes volumes de materiais, pelo período de até 8 (oito) horas de serviço por diária, incluindo motorista, combustível e demais custos operacionais necessários à execução. Finalidade: transporte de materiais de construção, tubos de concreto, grama, galhos triturados ou não, equipamentos, mobiliários pesados e outros materiais compatíveis com as características do veículo, para atendimento às demandas da Administração Municipal na sede	Diárias	355	1.044,24	370.705,20

	de Deodápolis/MS, nos distritos e em outros locais previamente autorizados pela Administração. Requisitos da execução: disponibilização de 1 (um) motorista e 2 (dois) trabalhadores auxiliares para apoio às operações de movimentação, carga e descarga, conforme a necessidade do serviço. A contratada deverá arcar com combustível, manutenção, documentação regular do veículo, remuneração e encargos de seus empregados, tributos e demais despesas necessárias à execução, responsabilizando-se pelos danos decorrentes da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável.				

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.123/2021.

1.3. Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o período prorrogado.

1.4. Conforme Art. 23, § 5º, da Lei nº 14.133/2021: "O valor estimado da contratação deverá ser calculado com base em preços praticados no mercado, preferencialmente por meio de painéis de preços, de bancos de dados públicos ou de outras fontes confiáveis, e deverá constar nos autos do processo licitatório com os elementos que o compuseram."

1.5. A cotação e formação de média de mercado informada neste termo de referência, foi realizada pela EQUIPE DO SETOR DE COMPRAS, pesquisas estas que estarão em anexo ao processo, realizada conforme legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - *Lei Federal n. 14.133/21; art. 6; XXIII; b:*

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice do processo.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - *Lei Federal 14.133/21; art. 6;XXIII; c:*

3.1. A descrição da solução como um todo, contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO POR DIÁRIA, DE CAMINHÃO DOS TIPOS TRUCK E 3/4, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS** para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e saúde do município de Deodápolis. A contratação será na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, mediante **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à contratação através **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3.2. Considerando a logística envolvida na necessidade desta contratação o critério de julgamento presencial em uma licitação de locação de caminhão truck e caminhão ¾ com capacidade de no mínimo 4 toneladas, podem ser particularmente relevantes e vantajosas, pois contribui significativamente para o fortalecimento da economia local, promovendo maior participação de empresas e trabalhadores da própria região. Isso se deve a uma série de fatores que garantem condições mais justas para os negócios locais e incentivam o desenvolvimento econômico sustentável do município.

3.3. Sendo assim, o município assegura melhor custo-benefício, controle sobre a execução dos serviços e maior participação de fornecedores locais, promovendo desenvolvimento sustentável e eficiência administrativa.

3.4. DA NÃO ABERTURA PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.5. Na elaboração do estudo técnico preliminar, é pertinente invocar o disposto no art. 9º, § 2º do Decreto nº 046/2024 de 25 de abril de 2024, **QUE PERMITE A DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) QUANDO O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA FOR O ÚNICO CONTRATANTE**. Este dispositivo se justifica pela especificidade e urgência frequentemente envolvidas nas aquisições, onde a celeridade e a centralização do processo podem assegurar a pronta disponibilização dos materiais essenciais para o funcionamento contínuo dos serviços. Assim, ao dispensar a IRP, evita-se a demora inerente à participação de

múltiplos órgãos, garantindo-se, dessa forma, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

3.6. DA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE REGIONALIDADE - Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 160/2026.

3.6.1. Nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 160/2026, considera-se como região de abrangência (regional) o território compreendido em um raio de até 110 (cento e dez) quilômetros do centro geográfico do Município de Deodápolis, abrangendo os Municípios de Dourados, Naviraí, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Vicentina, Jateí, Angélica, Ivinhema, Caarapó, Douradina, Itaporã, Juti, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Batayporã, Laguna Carapã, Taquarussu e Rio Brilhante.

3.6.2. A aplicação do benefício de regionalidade justifica-se pelas características do objeto, que consiste na prestação de serviços, por diária, de caminhões Truck e 3/4, com motorista e equipe de apoio, para atendimento das demandas operacionais da Administração Municipal.

3.6.3. A proximidade geográfica das empresas favorece a agilidade na mobilização dos veículos, o atendimento de demandas urgentes, a substituição em caso de indisponibilidade e a continuidade dos serviços, além de contribuir para a eficiência e economicidade da contratação.

3.6.4. A delimitação regional de até 110 (cento e dez) quilômetros, prevista no Decreto Municipal nº 160/2026, mostra-se adequada à natureza do serviço e possibilita a participação de empresas potencialmente aptas a executá-lo, sem prejuízo da competitividade.

3.6.5. Dessa forma, justifica-se a aplicação do benefício de regionalidade, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 160/2026, visando também fomentar o desenvolvimento econômico regional e ampliar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites legais e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - *Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; d:*

4.1 Trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO POR DIÁRIA, DE CAMINHÃO DOS TIPOS TRUCK E 3/4, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DOS DFD Nº 122/2026 (SEMUS) E Nº 381/2026 (INFRA)**,** para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura do município de Deodápolis. A contratação será na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, mediante **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à contratação através **MENOR PREÇO POR ITEM**.

V - EXECUÇÃO DO OBJETO - *Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; e:*

5.1. O presente termo tem por objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Diária de Caminhão Truck e Caminhão ¾ com capacidade de no mínimo 4 toneladas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Deodápolis.

5.2. Os serviços deverão ser solicitados à contratante com no mínimo 24h de antecedência, sendo que a contratada deverá executar o serviço conforme solicitado.

5.3. O serviço deverá ser realizado conforme endereço indicado na solicitação de fornecimento, nos dias que houver necessidade da utilização do caminhão.

5.4. O serviço, será objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante;

5.5. Após comprovado o serviço, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro, para pagamento.

5.6. Poderá ser requisitado pelo contratante mais de um caminhão por dia, sendo paga uma diária por caminhão utilizado, correspondente a 8 (oito) horas de serviço por veículo. O fornecedor deverá ter a disposição mais de um veículo com as mesmas especificações, disponível para substituição em até 12 (doze) horas em caso de falha técnica ou ausência do veículo principal.

5.7. DA JORNADA DE SERVIÇO E DO PAGAMENTO DE HORAS EXCEDENTES

5.7.1. Cada diária de caminhão Truck ou 3/4 corresponderá a até 8 (oito) horas de serviço efetivamente prestado, conforme programação e ordem de serviço emitida pela Administração Municipal.

5.7.2. Excepcionalmente, quando a natureza do serviço ou a necessidade da Administração exigir a continuidade das atividades após o período contratado, poderá ser autorizada a execução de horas excedentes, desde que haja justificativa, autorização prévia e expressa do responsável competente e disponibilidade orçamentária.

5.7.3. As horas excedentes serão remuneradas proporcionalmente ao valor da diária contratada, mediante aplicação do valor-hora correspondente a 1/8 (um oitavo) do preço da diária, salvo se o edital estabelecer outro critério de remuneração devidamente justificado na fase de planejamento.
5.7.4. O cálculo considerará exclusivamente o tempo excedente efetivamente executado e autorizado, mediante registro dos horários de início e término da jornada, identificação do veículo, descrição das atividades e atesto do fiscal do contrato.
5.7.5. A cobrança de horas excedentes deverá ser acompanhada dos registros de execução e não será admitida quando decorrer de falhas operacionais, atrasos, manutenção inadequada, indisponibilidade de pessoal ou outras ocorrências imputáveis à contratada.
5.7.6. O pagamento das horas excedentes ficará condicionado à comprovação da execução, ao atesto da fiscalização, à regular liquidação da despesa e aos demais requisitos legais e contratuais.
5.7.7. A execução de horas excedentes não poderá implicar alteração informal do objeto, superação dos quantitativos contratados ou comprometimento dos limites orçamentários. A Administração deverá observar os limites e as condições previstos no contrato e na legislação aplicável.
5.7.8. O pagamento à empresa contratada é uma remuneração contratual pelo serviço adicional; já as horas extras dos empregados da contratada são tratadas na relação trabalhista entre empregador e trabalhador.
5.7.9. O valor da diária contratada será o mesmo para todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, não sendo devido qualquer acréscimo ou adicional em razão do dia de prestação dos serviços. O preço ofertado deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes da prestação dos serviços em finais de semana e feriados, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional por esse motivo. A Lei nº 14.133/2021 não estabelece uma obrigação geral de pagar valores contratuais diferenciados em razão do dia da prestação do serviço. O ponto essencial é que o preço estimado seja compatível com os valores praticados no mercado, considerando as características e as condições de execução do objeto, conforme o art. 23 da Lei.

VI - GESTÃO DO CONTRATO - *Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; f:*

6.1. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:
6.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6.5. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
6.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;
6.8. Prestar a Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do contrata;
6.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
6.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma que estarão estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.14. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão os serviços prestados.
6.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
6.17. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e Contrato;
6.18. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6.19. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.20. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
6.21. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.22. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
6.23. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
6.24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.25. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa a execução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.26. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
II - Multa:
- **Moratória** de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **Compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicado pela autoridade competente, conforme a legislação e o regulamento municipal, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade competente prevista no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.
6.27. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.28. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
6.29. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
6.30. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
6.31. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital.
6.32. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
6.33. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
6.34. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil (indenização suplementar).
6.35. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
6.36. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
6.37. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
6.38. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
6.39. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

VII - CRITÉRIO DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO - *Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; g:*

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos/serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.1.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.9 DO REAJUSTE:
7.9.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **índice IPCA** exclusivamente.
7.9.2 Os pagamentos serão efetuados conforme os serviços prestados, mediante o fornecimento ao CONTRATANTE da NOTA FISCAL e os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo Nova Lei de Licitação 14.133/2021 e o relatório de adimplemento de encargos (CND´s) e essas deverão conter validade de mínimo sessenta dias. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;
7.9.3 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;
7.9.4 Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;
7.9.5 No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ordem de Serviço, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais, além de o número de conta bancário para depósito dos pagamentos;
7.9.6 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;
7.9.7 Para os casos de prestação de serviços também será exigido o relatório de adimplemento de encargos, que deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.
7.10 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.11 O artigo 25 Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, estabelece as condições nas quais os preços registrados podem ser alterados ou atualizados. Visando garantir a flexibilidade necessária para lidar com eventos imprevisíveis ou situações extraordinárias que possam impactar os custos dos bens, obras ou serviços registrados, são eles:
I - Adaptação por Força Maior, Caso Fortuito, Fato do Príncipe ou Fatos Imprevisíveis: As partes contratantes concordam que, em situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou eventos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, a alteração ou atualização dos preços registrados será permitida, em conformidade com a alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
II - Variação de Preços em Razão de Tributos e Encargos Legais: fica estabelecido que a alteração ou atualização dos preços registrados será autorizada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, conforme previsto no Art. 25, II, do Decreto nº 11.462/23.
III - Incorporação de Cláusula de Reajustamento ou Repactuação: no caso de previsão expressa no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação

sobre os preços registrados, as partes concordam com a sua aplicação, nos termos do Art. 25, III, do Decreto nº 11.462/23.

7.12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.13 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido à baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR - *Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; h:*

8.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **PRESENCIAL**, visando o **MENOR PREÇO por item.**

8.3. A escolha do pregão presencial para a contratação da locação de caminhões fundamenta-se na necessidade de contribuir significativamente para o fortalecimento da economia local, promovendo maior participação de empresas e trabalhadores da própria região. Isso se deve a uma série de fatores que garantem condições mais justas para os negócios locais e incentivam o desenvolvimento econômico sustentável do município.

8.4. Sendo assim, o município assegura melhor custo-benefício, controle sobre a execução dos serviços e maior participação de fornecedores locais, promovendo desenvolvimento sustentável e eficiência administrativa.

8.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - *Lei Federal 14.133/21;art.6;XXIII;i:*

Item	Cod. Betha	Secretaria	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	5213376-1	SEINFA	DIÁRIA	375	915.99	343.496,25
2	5213377-1	SEINFA	DIÁRIA	275	1.044,24	287.166,00
2	5213377-1	SEMUS	DIÁRIA	80	1.044,24	83.539,20
					TOTAL GERAL	**714.201,45**

9.1. O custo total estimado da contratação é de **714.201,45 (setecentos e quatorze mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos),** valores de médias obtidas por cotações realizadas pelo setor de compras, conforme legislação vigente, e as mesmas estarão anexas ao processo.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - *Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; j:*

10.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos: **Secretaria de Infraestrutura,** Projeto Atividade: 4.083, 4.086, Fonte:1.500, 1.799, 1.720. **Secretaria de Saúde,** Projeto Atividade: 4.082, 4.076 Fonte: 500, 600, 2631 e 3110.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2026
PROCESSO Nº 151/2026

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar a **REABERTURA** do PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2026, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, que tem como objeto **o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Locação por Diária, de Caminhão Truck e Caminhão 3/4, para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 24 de novembro de 2026, às 8:30 horas (MS), no Auditório Cirene P. Martins, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro de Deodápolis/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 160/2026 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site: www.deodapolis.ms.gov.br, *https://www.licitanet.com.br/* no Portal Nacional de Contas Publicas *PNCP no link: https://transparencia.betha.cloud/#/whlvWPIYqIFeODuQD0dKgA==/consultas/37799 no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com ou licitação@deodapolis.ms.gov.br*

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67 2180 - 0805, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com ou licitação@deodapolis.ms.gov.br*

Deodápolis - MS, 6 de novembro de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Assinado digitalmente por PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
DN: C=BR, OU="FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ", O="SECRETARIO DE SAUDE ", CN="PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA ", E=saude@deodapolis.ms.gov.br
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Código de registro TCE : 30239EA773BF3DD06751F70F86E1938045172ADD

CREDENCIAMENTO - ATA DE REUNIÃO

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REUNIÃO Nº 16/2026/JURÍDICO/SAÚDE/DEODÁPOLIS

No dia 06/11/2026, às 9h00, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Especialidades Médicas, Edital de Credenciamento Nº 4/2025, Processo nº 143/2025, Inexigibilidade 25/2025, o servidor do setor de licitações **Jean Martins Sobral**, membro-presidente, o advogado da Secretaria Municipal de Saúde **Maik Erimá dos Santos**, membro, e a Enfermeira **Rita Lima Ortiz dos Santos**, membro, conforme Portaria nº 787/2025/GABIP, de 29 de outubro de 2025, com prorrogação da vigência do Credenciamento até 31/10/2027, conforme publicação do Diário Oficial do dia 20 de outubro de 2026, Edição n. 2258.

Inicialmente, foram dadas as boas-vindas pelo presidente da comissão.

Em seguida, a Comissão deliberou pela publicação de comunicado no Diário Oficial do Município, com a finalidade de informar aos interessados que, considerando a possibilidade de encaminhamento da documentação tanto presencialmente quanto por meio do endereço eletrônico saude@deodapolis.ms.gov.br, bem como a recente migração do servidor de e-mail institucional da Secretaria Municipal de Saúde, que impossibilitou o acesso às mensagens e aos documentos recebidos anteriormente a 06 de outubro de 2026, aqueles que eventualmente tenham encaminhado documentação antes dessa data, sem que tenha ocorrido a respectiva análise pela Comissão, deverão providenciar seu reenvio, por meio dos canais oficialmente disponibilizados no Aviso de Reabertura do Credenciamento nº 04/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.204, de 30 de julho de 2026, a fim de assegurar o regular recebimento e a devida análise dos documentos apresentados.

Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes e dos e-mails com os documentos dos interessados no credenciamento exigidos no *Anexo IV, Termo de Referência, II Do prazo e da prorrogação, I - EXIGÊNCIAS PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E TERAPÊUTICAS e II - EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS POR ESPECIALIDADE*, conforme ordem de entrega e protocolo, com a respectiva análise, constando a relação nominal, por ordem de entrega e anotação dos documentos, a seguir:

1) GUSTAVO RAMOS GOUVEIA ME, CNPJ n. 24.950.844/0001-62 – Pediatria – entregue por e-mail no dia 15/10/2026 às 8h46: após análise dos documentos da parte interessada verificou-se que faltaram os seguintes documentos: Registro da empresa no CRM/MS, Indicação do Responsável Técnico da Empresa, Registro Ativo do RT no Conselho da Categoria, Termo de Responsabilidade Técnica, Relação Nominal dos Profissionais Vinculados, Declaração de Disponibilidade Conforme a Escala, Atestado de Capacidade Técnica e Atestado de Capacidade Técnica em Pediatria.

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2) L.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n. 30.484.357/0001-53 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – entregue por e-mail no dia 19/10/2026 às 14h41 e presencialmente no dia 27/10/2026 às 14h10: após análise dos documentos da parte interessada verificou-se que faltaram os seguintes documentos: Registro da Empresa no CRM/MS (nome da empresa divergente e certidão de inscrição vencida), Indicação do Responsável Técnico da Empresa, comprovação do Registro Ativo do RT no conselho da categoria, RQE em Ginecologia e Obstetrícia (certidão vencida), Termo de Responsabilidade Técnica, Relação Nominal do(s) profissional(ais) Vinculado(s) à empresa, Diplomas e Registros de conselho dos profissionais e currículo resumido dos profissionais.

Após a conferência dos documentos, conforme relação acima, as empresas **restaram inabilitadas.** Ficou deliberado que será encaminhada a presente ata, com as informações acima para que seja realizada a publicação para que as partes possam complementar os documentos no prazo previsto no edital Credenciamento 04/2025.

Os documentos recebidos pela Comissão Especial de Credenciamento ficarão acondicionados no setor de Contratos da Prefeitura Municipal.

A presente ata serve como Comunicação Interna para o seu encaminhamento para o Setor de Licitações e para Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais a relatar, encerra-se a presente ata, por mim, Maik Erimá dos Santos, redigida, que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Maik Erimá dos Santos – membro MAIK ERIMA DOS SANTOS:03225258105
Assinado de forma digital por MAIK ERIMA DOS SANTOS:03225258105

Rita Lima Ortiz dos Santos – membro _____
gov.br Documento assinado digitalmente
RITA LIMA ORTIZ
Data: 06/11/2026 12:45:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jean Martins Sobral – presidente _____
gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN MARTINS SOBRAL
Data: 06/11/2026 12:25:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

DECRETOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 445/2026, de 9 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.8.4069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.8.4082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 09/11/2026, às 14:37:57. Protocolo: 8f6937e0-092f-4fd5-96c2-9df9ad833921

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 411/2026, de 13 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 116.321,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.28.843.11.4090-4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$116.321,72
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 116.321,72

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$116.321,72
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 116.321,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

NOTAS DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 09/11/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2291/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4032	MANTER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS AO TRANSPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	2.571.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	220.920,00
Valor Dotação Atualizada:	230.556,95	**Valor do empenho:**	9.600,00
Total (A):	230.556,95	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	230.520,00
		Total (A - B):	36,95

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
COD. RED 68 FONTE 2.571 - CONVENIO ESTADO
PROCESSO 86/2026
DIESEL - CONVENIO

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 9.600,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 30/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 86/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 31/07/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 09/11/2026, às 17:04:06. Protocolo: 38f4f7ab-0350-44e3-ae0b-9b23926bdc82

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 09/11/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2290/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4032	MANTER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS AO TRANSPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	400.980,00	**Empenhos anteriores:**	224.176,27
Valor Dotação Atualizada:	274.180,00	**Valor do empenho:**	35.000,00
Total (A):	274.180,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	259.176,27
		Total (A - B):	15.003,73

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
COD RED 68 FONTE 1500.1001
PROCESSO 86/2026 COMBUSTIVEL
OBS:
35.000,00 DIESEL S/10

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 35.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 30/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 86/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 31/07/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026

Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 09/11/2026, às 17:02:04. Protocolo: 4e36ee9e-2cd8-4599-a8ff-54e5b33661f9

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2248/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	6.100,00
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	2.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.950,00
		Total (A - B):	120.894,00

Credor: 65.748.314 DANILO DIAS PEREIRA
CPF/CNPJ: 65.748.314/0001-12 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9678-3193
Endereço: DEODATO LEONARDO DA SILVA - 236 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2249/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	8.950,00
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.019,85
		Total (A - B):	117.824,15

Credor: ALEXANDRE FIRMINO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 283.707.898-03 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2250/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	12.019,85
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.089,70
		Total (A - B):	114.754,30

Credor: DIEGO FERNANDES DOS SANTOS VANDERLEI.
CPF/CNPJ: 039.617.501-57 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99645-3340
Endereço: - 0 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2251/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	15.089,70
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	18.159,55
		Total (A - B):	111.684,45

Credor: EDVALDO MEDRADE
CPF/CNPJ: 235.468.165-87 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2252/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	18.159,55
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	21.229,40
		Total (A - B):	108.614,60

Credor: JOAO PAULO DOS SANTOS FARIAS 01423488130
CPF/CNPJ: 44.133.796/0001-26 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2253/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	21.229,40
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	24.299,25
		Total (A - B):	105.544,75

Credor: JOSE APARECIDO DOS SANTOS FILHO
CPF/CNPJ: 047.722.551-92 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99613-2526
Endereço: - 90 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2254/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	24.299,25
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	27.369,10
		Total (A - B):	102.474,90

Credor: JOSE LOPES DA SILVA
CPF/CNPJ: 403.858.411-91 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99619-6531
Endereço: - S/N **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2255/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	27.369,10
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.438,95
		Total (A - B):	99.405,05

Credor: LUANA DA SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: 039.516.081-29 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99845-3720
Endereço: - S/N **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2256/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	30.438,95
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	33.508,80
		Total (A - B):	96.335,20

Credor: Lucas Vinicios Torres de Oliveira
CPF/CNPJ: 072.607.451-93 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99988-4458
Endereço: - S/N **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2257/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	33.508,80
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	36.578,65
		Total (A - B):	93.265,35

Credor: MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 061.125.881-10 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99803-2011
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2258/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	36.578,65
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.065,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	39.644,50
		Total (A - B):	90.199,50

Credor: MAURICIO BRUFATO TORRES
CPF/CNPJ: 062.650.171-79 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: - S/N **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.065,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2259/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	39.644,50
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	42.714,35
		Total (A - B):	87.129,65

Credor: PEDRO HENRIQUE BERNABÉ
CPF/CNPJ: 056.980.131-10 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2260/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	42.714,35
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.784,20
		Total (A - B):	84.059,80

Credor: SAMUEL LIVINO DE JESUS
CPF/CNPJ: 003.193.421-82 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99609-5688
Endereço: - S/N **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2261/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	45.784,20
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	48.854,05
		Total (A - B):	80.989,95

Credor: SIMONE LOPES DA SILVA
CPF/CNPJ: 017.380.351-23 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99945-8459
Endereço: - 558 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2262/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	48.854,05
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	51.923,90
		Total (A - B):	77.920,10

Credor: VIVIANE VITORINO QUEVEDO
CPF/CNPJ: 036.946.541-51 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: RUA PADRE AMADEU AMADORI 1079 TERREO - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2263/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	51.923,90
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	54.993,75
		Total (A - B):	74.850,25

Credor: WILLIAN ROCHA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 077.144.341-20 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: - SN **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2264/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	54.993,75
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	58.063,60
		Total (A - B):	71.780,40

Credor: ADRIANO PAULO FERREIRA
CPF/CNPJ: 719.030.431-23 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: - SN **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2265/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	58.063,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	1.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	59.913,60
		Total (A - B):	69.930,40

Credor: ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 023.947.611-56 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99680-0496
Endereço: - S/N **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2266/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	59.913,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	1.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	61.763,60
		Total (A - B):	68.080,40

Credor: ELOISA BARBOSA MATIAS
CPF/CNPJ: 107.180.721-89 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2267/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	61.763,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	1.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	63.613,60
		Total (A - B):	66.230,40

Credor: FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA - MEI
CPF/CNPJ: 31.851.404/0001-12 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99695-7684
Endereço: - S/N **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2268/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	63.613,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	1.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	65.463,60
		Total (A - B):	64.380,40

Credor: IVONE BASSO ATAIDE SILVA
CPF/CNPJ: 639.761.451-49 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: RUA SERGIPE S/N - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2269/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	65.463,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	1.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	67.313,60
		Total (A - B):	62.530,40

Credor: JONATHAS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 024.917.211-98 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99636-9212
Endereço: - 196 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2270/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	67.313,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	1.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	69.163,60
		Total (A - B):	60.680,40

Credor: KAIO FERNANDO DA SILVA SANTOS
CPF/CNPJ: 073.468.921-78 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2271/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	69.163,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	1.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	71.013,60
		Total (A - B):	58.830,40

Credor: KAROLAINE DE SOUZA GUSMÃO
CPF/CNPJ: 070.438.751-45 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: - 747 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2272/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	71.013,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	1.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	72.863,60
		Total (A - B):	56.980,40

Credor: LUIZ MARCOS PEREIRA
CPF/CNPJ: 089.467.828-03 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2273/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	72.863,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	1.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	74.713,60
		Total (A - B):	55.130,40

Credor: MARIA VIRLEI DOS SANTOS COSTA
CPF/CNPJ: 695.360.312-72 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2274/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	74.713,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	1.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	76.563,60
		Total (A - B):	53.280,40

Credor: MARIELI DE SOUZA LIMA DE ASSIS
CPF/CNPJ: 037.859.921-65 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9607-9618
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2275/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	76.563,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	1.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	78.413,60
		Total (A - B):	51.430,40

Credor: SIMONETE BISPO SANTOS.
CPF/CNPJ: 772.006.911-00 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99636-0251
Endereço: - 1097 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2276/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	78.413,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	1.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	80.263,60
		Total (A - B):	49.580,40

Credor: VALDIRENE CARVALHO ROCHA
CPF/CNPJ: 000.401.751-03 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2277/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	80.263,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	1.850,00
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	82.113,60
		Total (A - B):	47.730,40

Credor: HELCIA SEVERINO DA CRUZ.
CPF/CNPJ: 206.672.658-30 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99973-5624
Endereço: - 17 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.850,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2278/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	82.113,60
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	7.999,87
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	90.113,47
		Total (A - B):	39.730,53

Credor: ADEMILÇO PEREIRA LIMA
CPF/CNPJ: 366.932.001-68 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3485-1252
Endereço: - 305 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 7.999,87

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2279/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	90.113,47
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	7.999,87
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	98.113,34
		Total (A - B):	31.730,66

Credor: FABIO APARECIDO SILVA
CPF/CNPJ: 747.301.421-87 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 7.999,87

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2280/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	98.113,34
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	7.999,87
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	106.113,21
		Total (A - B):	23.730,79

Credor: RENATO MEDRADE DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 040.591.935-26 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 7.999,87

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: 09/11/2026
N° do Empenho: 2281/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	106.113,21
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	7.999,87
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	114.113,08
		Total (A - B):	15.730,92

Credor: ROBSON BELO DOS SANTOS - MEI
CPF/CNPJ: 51.553.315/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: - 1030 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 7.999,87

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 09/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2289/2026**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.3	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:	4049	EXECUTAR AÇÕES DE PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recurso:	1.719.0000.000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -

Valor Dotação:	20.000,00	**Empenhos anteriores:**	114.113,08
Valor Dotação Atualizada:	129.844,00	**Valor do empenho:**	3.069,85
Total (A):	129.844,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	117.182,93
		Total (A - B):	12.661,07

Credor: ADEILDO DE OLIVEIRA OURO
CPF/CNPJ: 572.492.701-25 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Fomento à execução de ação cultural, formalizado por Termo de Execução Cultural celebrado com o agente cultural selecionado, nos termos das Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024 e dos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023.

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural selecionado no Edital de Chamamento Público PNAB – Ciclo 2 de Deodápolis/MS, conforme o plano de trabalho aprovado.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.069,85

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 09/11/2026, às 21:18:26. Protocolo: 77c367a4-39c1-4bcc-90ff-9a0c04e12d32

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 09/11/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **09/11/2026**
N° do Empenho: **2292/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4032	MANTER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS AO TRANSPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	400.980,00	**Empenhos anteriores:**	259.176,27
Valor Dotação Atualizada:	274.180,00	**Valor do empenho:**	10.000,00
Total (A):	274.180,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	269.176,27
		Total (A - B):	5.003,73

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
COD. RED 68 FONTE 1500.1001
PROCESSO 68/2026
OBS: 10.000,00 GASOLINA

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 10.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 30/2026
Número Processo: 86/2026
Número Contrato:
Data:
Data: 31/07/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/11/2026

Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 09/11/2026, às 17:08:55. Protocolo: 1c4dadf1-6fb9-4c67-a3f3-dcb88725749b

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data: 06/11/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **06/11/2026**
N° do Empenho: **2243/2026**
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4053	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.100.000,00	**Empenhos anteriores:**	3.293.839,16
Valor Dotação Atualizada:	3.340.241,21	**Valor do empenho:**	1.269,00
Total (A):	3.340.241,21	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.295.108,16
		Total (A - B):	45.133,05

Credor: SPORTPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 52.469.727/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3428-1571
Endereço: MONTE ALEGRE - 4645 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
A aquisição de materiais de expediente de papelaria destinados a atender as demandas administrativas da SEMF.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.269,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 31/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 90/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 02/07/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 06/11/2026, às 15:49:50. Protocolo: d3da7d67-1f68-4f4d-b2e8-c406c3c06194

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 06/11/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 06/11/2026
N° do Empenho: 1449/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4077	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	610.000,00	**Empenhos anteriores:**	2.541.288,41
Valor Dotação Atualizada:	2.640.004,41	**Valor do empenho:**	2.409,00
Total (A):	2.640.004,41	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.543.697,41
		Total (A - B):	96.307,00

Credor: RESTAURANTE MAXIMO LTDA
CPF/CNPJ: 03.558.599/0001-71 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, DESTINADAS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.409,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.75 II
Modal. Licitação: Dispensa eletrônica
Número Licitação: 25/2026
Número Processo: 104/2026
Número Contrato:
Data:
Data: 09/07/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/11/2026

Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 06/11/2026, às 16:16:45. Protocolo: 36525c77-7f57-4ebb-864c-f695492e1a44

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Data: 06/11/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **06/11/2026**
N° do Empenho: **1445/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4082	EXECUTAR AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	2.631.3110.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	1.090.155,77
Valor Dotação Atualizada:	4.409.749,31	**Valor do empenho:**	60.000,00
Total (A):	4.409.749,31	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.150.155,77
		Total (A - B):	3.259.593,54

Credor: RONDA EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA
CPF/CNPJ: 37.180.882/0001-24 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3272-1543
Endereço: AFONSO PENA - 5723 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS, CULTURAIS E SOCIAIS, VOLTADOS À CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, VALORIZAÇÃO DA VIDA RURAL E PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 60.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 20/2026
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 60/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 07/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/11/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 06/11/2026, às 15:40:04. Protocolo: 37bb2f85-6e14-43af-8dd7-65968e24da56

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 06/11/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **05/11/2026**
N° do Empenho: **2240/2026**
ORDINARIO

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4055	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	496.000,00	**Empenhos anteriores:**	738.602,99
Valor Dotação Atualizada:	757.781,89	**Valor do empenho:**	1.386,14
Total (A):	757.781,89	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	739.989,13
		Total (A - B):	17.792,76

Credor: 24.923.508 GILSON COSTA
CPF/CNPJ: 24.923.508/0001-20 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9939-5029
Endereço: AMAURI DA SILVA - 184 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.386,14

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 33/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 154/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 10/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/11/2026

Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 06/11/2026, às 10:01:32. Protocolo: 6c1ab8d1-f335-48af-a0d4-0a19ea243ee9

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 06/11/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **05/11/2026**
N° do Empenho: **2238/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4038	MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	576.019,00	**Empenhos anteriores:**	1.038.034,20
Valor Dotação Atualizada:	1.056.606,19	**Valor do empenho:**	4.973,64
Total (A):	1.056.606,19	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.043.007,84
		Total (A - B):	13.598,35

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.973,64

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 38/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 168/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 15/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/11/2026

Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 06/11/2026, às 09:44:43. Protocolo: d5eabe60-5568-4db7-9002-a688702249a6

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 06/11/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **05/11/2026**
N° do Empenho: **2239/2026**
ORDINARIO

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4055	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	496.000,00	**Empenhos anteriores:**	734.385,79
Valor Dotação Atualizada:	757.781,89	**Valor do empenho:**	4.217,20
Total (A):	757.781,89	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	738.602,99
		Total (A - B):	19.178,90

Credor: 18.872.967 SILVANA DA SILVA OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 18.872.967/0001-29 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JOAQUIM PRATES DE SOUZA - 131 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.217,20

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 33/2025
Número Processo: 154/2025
Número Contrato:
Data:
Data: 10/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/11/2026

Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 06/11/2026, às 09:56:22. Protocolo: 23d89c99-4ba1-40f0-87ac-1da6a851d189

COMUNICADOS

COMUNICADOS

REFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS MS ECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Rua Maria Ester dos Santos Farias, s/n – Jardim América/MS CEP: 79.792-056 E-MAIL: vigsan.deodapolis@gmail.com	**Nº DO PROCESSO:**	**FOLHA:**
	RUBRICA:	**DATA:**

DESPACHO COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 001/2026

A Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária torna público o encerramento dos Processos Administrativos Sanitários julgado em 1ª instância:

Processo nº: 008/2021
Auto de Infração nº: 027/2021
CNPJ: 32.xxx.xxx/xxx1-76
Razão Social: Rosivani Rosa dos Santos
Nome Fantasia: Bar da Feira
Município: Deodápolis/MS
Embasamento Legal: Decreto Estadual nº 15.644/21. Decreto Municipal nº 46/21. Art. 123 e 124 da Lei Estadual nº 1293/92.
Tipificação: art. 341, incisos XXXII e XXXIII, da Lei Estadual 1.293/1992, bem como no art. 165 e art. 167 da Lei Municipal nº 733, de 29 de maio de 2020.
Pena: multa de 14 (quatorze) UFID.

Processo nº: 019/2021
Auto de Infração nº: 044/2021
CNPJ: 76x.xxx.xx1-87
Razão Social: Antônia Francelino Pereira
Nome Fantasia: residência
Município: Deodápolis/MS
Embasamento Legal: Art. 79, §1º da Lei Complementar nº 015/2017. Art. 8º, §1º e 2º, art. 67 e 77 da Lei Municipal nº 733/2020. Lei Municipal nº 632/2016. Art. 89, 112, 113 da Lei Estadual nº 1293/92.
Tipificação: art. 341, incisos XXXII e XXXIII, da Lei Estadual 1.293/1992, bem como no art. 165 e art. 167 da Lei Municipal nº 733, de 29 de maio de 2020.
Pena: multa de 14 (quatorze) UFID.

Erika Yuri Kawakita
Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária

EDITAIS, AVISOS E CONVOCATÓRIAS

CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

REPUBLICA-SE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVA TÍTULOS
N.° 001.1/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Deodápolis (SEMECET)**, do **Município de Deodápolis**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Alves da Silva, n.º 443, Centro, CEP: 79790-000, Deodápolis, Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo secretário Sr. **Cleidivaldo Siqueira Pereira**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do período de inscrição e expede o Edital n.º 001.1/2026 do Processo Seletivo destinado às vagas de provimento temporário para professores. O Edital n.º 001/2026 reger-se-á em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes e a alteração do Anexo II Cronograma das Atividades publicada no Edital 001.1/2026.

ANEXO II
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Tabela 1: Cronograma do certame

Atividade	Datas e Prazos
Período de inscrição	**27 de outubro até 10 de novembro de 2026**
Local de inscrição	www.institutodom.com
Impugnação do edital	Até o 1º (primeiro) dia corrido a contar da data de publicação do Edital
Período de envio de documentos para Prova de Títulos	**27 de outubro até 10 de novembro de 2026**
Período de envio de documentos para comprovação de Jurado e/ou Reserva de Vagas	27 de outubro até 10 de novembro de 2026
Resultado preliminar da solicitação de Inscrição Regular, condição de Jurado e/ou Reserva de Vagas	10 de novembro de 2026
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de Inscrição Regular, condição de Jurado e/ou Reserva de vagas	Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar
Resultado definitivo da solicitação de Inscrição Regular, condição de Jurado e/ou Reserva de Vagas	Até 12 de novembro de 2026
Resultado preliminar da Prova de Títulos	18 de novembro de 2026
Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar
Resultado definitivo da Prova de Títulos	Até 25 de novembro de 2026
Resultado Final do Certame	Até 25 de novembro de 2026
Homologação	**25 de novembro de 2026**

Deodápolis – MS, 06 de novembro de 2026.

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

REPUBLICA-SE

EXPEDIENTE • GESTÃO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito: Marcio de Paula Ribeiro

Endereço: Rua Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro - Deodápolis/MS

SECRETARIADO MUNICIPAL

Secretaria de Administração: Andressa da Silva Teixeira • **Secretaria de Finanças e Desenvolvimento:** Juliani Garcia Berloffa Andrade • **Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:** Cleidivaldo Siqueira Pereira • **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Helaynne Rosienni Santana • **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento:** Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues • **Secretaria Municipal de Infraestrutura:** Paulo Eduardo Firmino Siqueira • **Secretaria Municipal de Saúde:** Giovani de Souza Bareli

ICP-BRASIL • DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR (CPF ***.105.661-**)

Autoridade Certificadora: AC Solucao Digital Multipla

Data e Hora da Assinatura: 10/11/2026 12:00:00

Hash SHA-256: `7CEFC63ABD45AAFD4C3507B8F847B09A5B744901B3E6110070752EF155034C6F`

Conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020. A integridade e autenticidade deste diário podem ser consultadas pelo QR Code ou através do portal oficial de Deodápolis.